CEASA/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 226/12**

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/LONDRINA

Considerando que a permissionária HF COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, Boxes 2023 e 2024 - Pavilhão "C", instalada na Unidade da CEASA/PR de Londrina, requereu a devolução espontânea das áreas, nos moldes do contido no **Protocolo 11.282.197-0**

**RESOLVE**

1 Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa HF COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 07.791.033/0001-46, instalada no recinto da CEASA/PR de Londrina nos Boxes 2023 e 2024, Pavilhão "C", a partir de 01 de setembro de 2012 e o consequente cancelamento dos Termos de Permissão remunerada de Uso-TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie.

2 Determinar que as áreas objeto deste cancelamento sejam consideradas como Reserva Técnica da CEASA/PR, até ulterior deliberação e,

3 Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Luiz Dâmaso Gusi
**Diretor Presidente**

Luiz Roberto de Souza
**Diretor Administrativo Financeiro**

Valério Borba
**Diretor Técnico**
**Diretor Agrocomercial em Exercício**

ASSESSORIA CEASA/PR Jurídico